



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.008/2025



OBJETO

Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, produção e execução de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio logístico e serviços correlatos.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 4.957.238,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 6 de Janeiro de 2026
FINAL: 6 de Janeiro de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

V H DA S COSTA ALVES, CNPJ nº 35.677.150/0001-19
RUA VASCO DA GAMA, 13, LOTEAMENTO BRASIL, Itinga do Maranhão, Maranhão
victorasa29@gmail.com, (99) 9206-0343,
Victor Hugo da Silva Costa Alves, CPF nº 102.354.863-10

PREÂMBULO

Aos 6 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, produção e execução de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio logístico e serviços correlatos., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, produção e execução de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio logístico e serviços correlatos., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
 - 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.
- 9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

- 10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	-	DIÁRIA	12	R\$ 5.130,00	R\$ 61.560,00
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	-	DIÁRIA	4	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de palco medindo 14x10mts	-	DIÁRIA	8	R\$ 14.300,00	R\$ 114.400,00
6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de palco medindo 14x10mts	-	DIÁRIA	2	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00
7	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumínio	-	DIÁRIA	4	R\$ 42.810,00	R\$ 171.240,00
8	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumínio	-	DIÁRIA	1	R\$ 42.810,00	R\$ 42.810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



11	6 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	-	DIÁRIA	120	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00
13	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	-	DIÁRIA	12	R\$ 9.999,00	R\$ 119.988,00
14	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	-	DIÁRIA	3	R\$ 9.999,00	R\$ 29.997,00
15	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	-	UND	45	R\$ 1.770,00	R\$ 79.650,00
16	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 modulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	-	UND	15	R\$ 1.770,00	R\$ 26.550,00
17	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	-	UND	5	R\$ 13.490,00	R\$ 67.450,00
18	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	-	UND	1	R\$ 13.490,00	R\$ 13.490,00
19	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	-	UND	26	R\$ 2.620,00	R\$ 68.120,00
20	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	-	UND	8	R\$ 2.620,00	R\$ 20.960,00
21	12 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	-	UND	3	R\$ 13.430,00	R\$ 40.290,00
22	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	-	UND	5	R\$ 15.500,00	R\$ 77.500,00
23	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	-	UND	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
24	14 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	-	UND	3	R\$ 21.200,00	R\$ 63.600,00
25	15 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	-	UND	4	R\$ 3.770,00	R\$ 15.080,00
26	16 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	-	UND	2	R\$ 4.470,00	R\$ 8.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



27	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	-	UND	5	R\$ 32.460,00	R\$ 162.300,00
28	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	-	UND	1	R\$ 32.460,00	R\$ 32.460,00
29	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	-	UND	12	R\$ 7.550,00	R\$ 90.600,00
30	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	-	UND	3	R\$ 7.550,00	R\$ 22.650,00
31	19 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	-	UND	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
32	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	-	DIÁRIA	17	R\$ 13.780,00	R\$ 234.260,00
33	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	-	DIÁRIA	5	R\$ 13.780,00	R\$ 68.900,00
34	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	-	DIÁRIA	9	R\$ 6.999,00	R\$ 62.991,00
35	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	-	DIÁRIA	3	R\$ 6.999,00	R\$ 20.997,00
36	22 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	-	DIÁRIA	6	R\$ 4.430,00	R\$ 26.580,00
37	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	-	DIÁRIA	17	R\$ 5.790,00	R\$ 98.430,00
38	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	-	DIÁRIA	5	R\$ 5.790,00	R\$ 28.950,00
39	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	-	DIÁRIA	27	R\$ 3.500,00	R\$ 94.500,00
40	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	-	DIÁRIA	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
41	25 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	-	DIÁRIA	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
42	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	-	METRO DIA	17	R\$ 3.650,00	R\$ 62.050,00
43	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	-	METRO DIA	5	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
44	27 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	-	METRO DIA	22	R\$ 3.470,00	R\$ 76.340,00
45	28 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	-	METRO DIA	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
48	30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no	-	DIÁRIA	36	R\$ 2.440,00	R\$ 87.840,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



	tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados					
49	30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	-	DIÁRIA	11	R\$ 2.440,00	R\$ 26.840,00
50	31 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	-	DIÁRIA	31	R\$ 1.875,00	R\$ 58.125,00
51	32 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m2)	-	DIÁRIA	397	R\$ 890,00	R\$ 353.330,00
52	32 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m2)	-	DIÁRIA	132	R\$ 890,00	R\$ 117.480,00
53	33 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	-	DIÁRIA	130	R\$ 421,00	R\$ 54.730,00
54	34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tendas 8mx8m	-	DIÁRIA	75	R\$ 1.050,00	R\$ 78.750,00
55	34 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tendas 8mx8m	-	DIÁRIA	25	R\$ 1.050,00	R\$ 26.250,00
56	35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tendas 10mx10m	-	DIÁRIA	60	R\$ 1.330,00	R\$ 79.800,00
57	35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tendas 10mx10m	-	DIÁRIA	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
58	36 - Locação de Tendas 12x12mts	-	DIÁRIA	15	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00
59	37 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	-	DIÁRIA	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00
60	38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	-	DIÁRIA	27	R\$ 2.316,00	R\$ 62.532,00
61	38 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	-	DIÁRIA	8	R\$ 2.316,00	R\$ 18.528,00
62	39 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	-	DIÁRIA	27	R\$ 3.200,00	R\$ 86.400,00
63	39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	-	DIÁRIA	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



64	40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de trio elétrico de grande porte	-	DIÁRIA	3	R\$ 50.830,00	R\$ 152.490,00
65	40 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de trio elétrico de grande porte	-	DIÁRIA	1	R\$ 50.830,00	R\$ 50.830,00
66	41 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	-	APRESENTAÇÃO	3	R\$ 18.130,00	R\$ 54.390,00
67	42 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	-	APRESENTAÇÃO	2	R\$ 136.350,00	R\$ 272.700,00
68	43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	-	APRESENTAÇÃO	8	R\$ 8.060,00	R\$ 64.480,00
69	43 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	-	APRESENTAÇÃO	2	R\$ 8.060,00	R\$ 16.120,00
70	44 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	-	APRESENTAÇÃO	12	R\$ 34.400,00	R\$ 412.800,00
71	44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	-	APRESENTAÇÃO	3	R\$ 34.400,00	R\$ 103.200,00
72	45 - LOCAÇÃO CLIMATIZADOR PARA EVENTOS ABERTOS E FECHADOS.	-	DIÁRIA	30	R\$ 1.070,00	R\$ 32.100,00
73	46 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS MEDINDO 2X1 REVESTIDA EM METAL.	-	METRO	1.500	R\$ 55,00	R\$ 82.500,00
74	46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS MEDINDO 2X1 REVESTIDA EM METAL.	-	METRO	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
76	48 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO PALCO MEDINDO 12 X 10.	-	DIÁRIA	8	R\$ 9.999,00	R\$ 79.992,00
77	48 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO PALCO MEDINDO 12 X 10.	-	DIÁRIA	2	R\$ 9.999,00	R\$ 19.998,00
78	49 - DIVULGAÇÃO DE EVENTO (CARTAZES, BANNERS, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RÁDIO) A empresa licitante será responsável	-	DIÁRIA	10	R\$ 4.380,00	R\$ 43.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



pela ampla divulgação do evento num raio de
50 km de distancia.

Valor Total

R\$ 4.957.238,00

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 022/2025 - GAB

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF nº 102.354.863-10

Testemunha CPF:	Testemunha CPF:
--------------------	--------------------

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA
Código identificador: d2ef356c88d747f4cad1472c7f3ef1d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2025

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2025. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, após análise das Propostas de Preços, dos Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº 004/2024 e Lei Federal 14.133/21 e demais legislações correlatas, e nas disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 40/2025, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e comunicação visual, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Grajaú/MA, tendo como critério de julgamento menor preço por item, declara vencedoras as empresas: FABIO TAVARES CARVALHO inscrita no CNPJ nº 17.601.455/0001-65 pelo valor de R\$ 2.330.010,00 (dois milhões e trezentos e trinta mil e dez reais) N DE JESUS SILVA inscrita no CNPJ nº 19.347.003/0001-24 pelo valor de R\$ 1.041.343,50 (um milhão e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). R. DA S. S. GARRETO inscrita no CNPJ nº 26.159.971/0001-72 pelo valor de R\$ 1.015.810,00 (um milhão e quinze mil e oitocentos e dez reais) Grajaú/MA, 27 de outubro de 2026. Pedro Alves dos Santos Filho, Pregoeiro. Portaria nº 249/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f7e45ee5b8fec5beb4efb8543564dba7

DECRETO Nº 004, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 004/2026 - GAB, 26 de janeiro de 2026. O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público; **CONSIDERANDO** o art. 14, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que condiciona o provimento das funções de gestão escolar à observância de critérios técnicos de mérito e desempenho; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 041, de 05 de novembro de 2025, que regulamenta o processo de aferição de critérios técnicos para o provimento da função de Gestor Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino; **CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025/SEMED, que disciplinou as normas, etapas e critérios do certame; **CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos da Comissão Coordenadora e Avaliadora do Processo Seletivo, regularmente designada, bem como a inexistência de pendências após a fase recursal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo

Simplificado para a função de Gestor Escolar da Rede Municipal de Ensino, realizado nos termos do Edital nº 001/2025, conforme relação nominal dos candidatos aprovados, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os candidatos homologados por este Decreto serão convocados para o exercício da função de Gestor Escolar, observada a necessidade da Administração Pública, a ordem de classificação e as normas estabelecidas no edital do processo seletivo

Art. 3º A designação dos Gestores Escolares dar-se-á por ato próprio do Poder Executivo Municipal, respeitado o prazo de validade do processo seletivo, o mandato previsto na legislação municipal e as disposições do Decreto nº 041/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 26 de janeiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA.** Prefeito Municipal.

RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

ITEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ESCOLA	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	PLANO DE GESTÃO	TOTAL	SITUACAO
01	000							

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização, planejamento, produção e execução de eventos institucionais, culturais, educativos e administrativos de interesse da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, incluindo fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio logístico e serviços correlatos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.957.238,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA INICIAL: 6 de Janeiro de 2026
VIGÊNCIA FINAL: 6 de Janeiro de 2027

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Gledson Ramalho Costa CPF: 828.887.603-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: V H DA S COSTA ALVES CPF/CNPJ: 35.677.150/0001-19
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 13 BAIRRO: LOTEAMENTO BRASIL
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 9206-0343 E-MAIL: victorasa29@gmail.com
REPRESENTANTE: Victor Hugo da Silva Costa CPF: 102.354.863-10

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	1 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	-	DIÁRIA	12	R\$ 5.130,00	R\$ 61.560,00
2	1 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Painel de led completo (alta definição) 8X6m Alta Resolução P6	-	DIÁRIA	4	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00
5	3 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de palco medindo 14x10mts	-	DIÁRIA	8	R\$ 14.300,00	R\$ 114.400,00
6	3 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de palco medindo 14x10mts	-	DIÁRIA	2	R\$ 14.300,00	R\$ 28.600,00
7	4 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumínio	-	DIÁRIA	4	R\$ 42.810,00	R\$ 171.240,00
8	4 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Camarote P/ 1000 Pessoas circulantes, medindo 50x6 com estrutura de alumínio	-	DIÁRIA	1	R\$ 42.810,00	R\$ 42.810,00
11	6 - Locação de Banheiro químico medindo 2,30mt altura, 1,20 de largura, 1,20mt de comprimento, tanque com capacidade de 227 LT, peso total 75kg.	-	DIÁRIA	120	R\$ 310,00	R\$ 37.200,00
13	8 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	-	DIÁRIA	12	R\$ 9.999,00	R\$ 119.988,00
14	8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização com a utilização de 1 trio elétrico médio porte - 1 diária	-	DIÁRIA	3	R\$ 9.999,00	R\$ 29.997,00
15	9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 módulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	-	UND	45	R\$ 1.770,00	R\$ 79.650,00
16	9 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Som Automotivo tipo Paredão- Equipamento de som com no mínimo 12 alto falantes de 24 polegadas, 14 twitter, 31 alto falantes de 12 polegadas, 10 módulos, 10 amplificador, 2 mesas digitais.	-	UND	15	R\$ 1.770,00	R\$ 26.550,00
17	10 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	-	UND	5	R\$ 13.490,00	R\$ 67.450,00
18	10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração com Bandeirinhas de Plástico 24 cmx 25cm em cores sortidas contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade 1250m lineares de cordão com bandeirinhas)	-	UND	1	R\$ 13.490,00	R\$ 13.490,00
19	11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	-	UND	26	R\$ 2.620,00	R\$ 68.120,00
20	11 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração com Flores Artificiais contemplando fornecimento, montagem e desmontagem (quantidade mínima: 1250 flores artificiais)	-	UND	8	R\$ 2.620,00	R\$ 20.960,00
21	12 - Serviço de Decoração Temática TIPO 1 - RÉVEILLON	-	UND	3	R\$ 13.430,00	R\$ 40.290,00
22	13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	-	UND	5	R\$ 15.500,00	R\$ 77.500,00
23	13 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração Temática TIPO 2 - CARNAVAL	-	UND	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00
24	14 - Serviço de Decoração Temática TIPO 3 - ANIVERSARIO DA CIDADE	-	UND	3	R\$ 21.200,00	R\$ 63.600,00
25	15 - Serviço de Decoração Temática TIPO 4 - DIAS DAS MÃES	-	UND	4	R\$ 3.770,00	R\$ 15.080,00
26	16 - Serviço de Decoração Temática TIPO 5 - CAVALGADA	-	UND	2	R\$ 4.470,00	R\$ 8.940,00

27	17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	-	UND	5	R\$ 32.460,00	R\$ 162.300,00
28	17 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Decoração Temática TIPO 6 - FESTA JUNINA	-	UND	1	R\$ 32.460,00	R\$ 32.460,00
29	18 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	-	UND	12	R\$ 7.550,00	R\$ 90.600,00
30	18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Ornamentação de camarins, Serviço de Buffet, incluído mão de obra de 3 pessoas	-	UND	3	R\$ 7.550,00	R\$ 22.650,00
31	19 - Serviço de Decoração Temática TIPO 7 - DIA DAS CRIANÇAS	-	UND	2	R\$ 5.850,00	R\$ 11.700,00
32	20 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	-	DIÁRIA	17	R\$ 13.780,00	R\$ 234.260,00
33	20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Iluminação de Grande porte palco/ praticável tamanho 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas em locais abertos ou fechados -	-	DIÁRIA	5	R\$ 13.780,00	R\$ 68.900,00
34	21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	-	DIÁRIA	9	R\$ 6.999,00	R\$ 62.991,00
35	21 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 8m x 8m ou geospace, para eventos acima de 200 pessoas em locais abertos ou fechados.]	-	DIÁRIA	3	R\$ 6.999,00	R\$ 20.997,00
36	22 - Serviço de Iluminação de Pequeno porte palco/ praticável tamanho 5m x 5m ou geospace, para eventos acima de 180 pessoas em locais abertos ou fechados	-	DIÁRIA	6	R\$ 4.430,00	R\$ 26.580,00
37	23 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	-	DIÁRIA	17	R\$ 5.790,00	R\$ 98.430,00
38	23 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Camarim palco backstage 4x4m	-	DIÁRIA	5	R\$ 5.790,00	R\$ 28.950,00
39	24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	-	DIÁRIA	27	R\$ 3.500,00	R\$ 94.500,00
40	24 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Gerador de energia de 180 KVA	-	DIÁRIA	9	R\$ 3.500,00	R\$ 31.500,00
41	25 - Locação de Gerador de energia de 260 KVA	-	DIÁRIA	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00
42	26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	-	METRO DIA	17	R\$ 3.650,00	R\$ 62.050,00
43	26 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Grid de alumínio BoxTruss Q30	-	METRO DIA	5	R\$ 3.650,00	R\$ 18.250,00
44	27 - Locação Grid de alumínio BoxTruss Q50	-	METRO DIA	22	R\$ 3.470,00	R\$ 76.340,00
45	28 - Disciplinadores de Fila 2m x 1,20m	-	METRO DIA	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00
48	30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	-	DIÁRIA	36	R\$ 2.440,00	R\$ 87.840,00
49	30 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx16m para solenidade em locais abertos e fechados	-	DIÁRIA	11	R\$ 2.440,00	R\$ 26.840,00
50	31 - Locação de Praticável / Palco forrado de carpete no tamanho 8mx8m para solenidade em locais abertos e fechados.	-	DIÁRIA	31	R\$ 1.875,00	R\$ 58.125,00
51	32 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m2)	-	DIÁRIA	397	R\$ 890,00	R\$ 353.300,00
52	32 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tenda cúpula 5x5m (25m2)	-	DIÁRIA	132	R\$ 890,00	R\$ 117.480,00
53	33 - Locação de Tendas piramidal 3x3mts com 2,40m de altura, lona vinil com tratamento especial e revestimento sintético	-	DIÁRIA	130	R\$ 421,00	R\$ 54.730,00
54	34 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tendas 8mx8m	-	DIÁRIA	75	R\$ 1.050,00	R\$ 78.750,00
55	34 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tendas 8mx8m	-	DIÁRIA	25	R\$ 1.050,00	R\$ 26.250,00
56	35 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Tendas 10mx10m	-	DIÁRIA	60	R\$ 1.330,00	R\$ 79.800,00
57	35 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Tendas 10mx10m	-	DIÁRIA	20	R\$ 1.330,00	R\$ 26.600,00
58	36 - Locação de Tendas 12x12mts	-	DIÁRIA	15	R\$ 2.450,00	R\$ 36.750,00
59	37 - Serviço de Segurança: O serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres que estejam com camisetas identificadoras cujo o objetivo é manter a ordem e tranquilidade da realização dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Cultura, realizado o controle de acesso ao palco, áreas reservadas, recepção de	-	DIÁRIA	280	R\$ 200,00	R\$ 56.000,00
60	38 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	-	DIÁRIA	27	R\$ 2.316,00	R\$ 62.532,00
61	38 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização de eventos para até 200 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando 1 mesa de som com operador, 2 caixas de som, 3 microfones (PA - 8/PA- 16)	-	DIÁRIA	8	R\$ 2.316,00	R\$ 18.528,00
62	39 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	-	DIÁRIA	27	R\$ 3.200,00	R\$ 86.400,00
63	39 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de Sonorização de Grande porte para eventos acima de 3000 pessoas em ambientes fechados ou abertos, contemplando mesa de som com operador, caixas de som, microfones	-	DIÁRIA	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00
64	40 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Locação de trio elétrico de grande porte	-	DIÁRIA	3	R\$ 50.830,00	R\$ 152.490,00
65	40 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Locação de trio elétrico de grande porte	-	DIÁRIA	1	R\$ 50.830,00	R\$ 50.830,00

66	41 - BANDA REGIONAL - GOSPEL Contratação de banda regional, com destaque na mídia regional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	-	APRESENTAÇÃO 3	R\$ 18.130,00	R\$ 54.390,00
67	42 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA NACIONAL GOSPEL - Contratação de banda nacional, contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da administração.	-	APRESENTAÇÃO 2	R\$ 136.350,00	R\$ 272.700,00
68	43 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	-	APRESENTAÇÃO 8	R\$ 8.060,00	R\$ 64.480,00
69	43 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDA REGIONAL - Contratação de banda regional contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração.	-	APRESENTAÇÃO 2	R\$ 8.060,00	R\$ 16.120,00
70	44 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	-	APRESENTAÇÃO 12	R\$ 34.400,00	R\$ 412.800,00
71	44 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - BANDA ESTADUAL - Contratação de banda de reconhecimento Estadual contendo no mínimo 10 (dez) integrantes com duração de 2 horas de show. A ser definido por evento/ sujeito à aprovação da Administração	-	APRESENTAÇÃO 3	R\$ 34.400,00	R\$ 103.200,00
72	45 - LOCAÇÃO CLIMATIZADOR PARA EVENTOS ABERTOS E FECHADOS.	-	DIÁRIA	30	R\$ 1.070,00 R\$ 32.100,00
73	46 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS MEDINDO 2X1 REVESTIDA EM METAL.	-	METRO	1.500	R\$ 55,00 R\$ 82.500,00
74	46 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS MEDINDO 2X1 REVESTIDA EM METAL.	-	METRO	500	R\$ 55,00 R\$ 27.500,00
76	48 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LOCAÇÃO PALCO MEDINDO 12 X 10.	-	DIÁRIA	8	R\$ 9.999,00 R\$ 79.992,00
77	48 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - LOCAÇÃO PALCO MEDINDO 12 X 10.	-	DIÁRIA	2	R\$ 9.999,00 R\$ 19.998,00
78	49 - DIVULGAÇÃO DE EVENTO (CARTAZES, BANNERS, OUTDOOR, CARRO DE SOM, RÁDIO) A empresa licitante será responsável pela ampla divulgação do evento num raio de 50 km de distancia.	-	DIÁRIA	10	R\$ 4.380,00 R\$ 43.800,00

Valor Total **R\$ 4.957.238,00**

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Gledson Ramalho Costa
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 022/2025 - GAB

Victor Hugo da Silva Costa Alves
CPF nº 102.354.863-10

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 9b33cbae6da0c17289f05f135abc1865

LEI Nº 538/2025/GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

LEI Nº 538/2025/GP, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, disponibilize alevinos de espécies nativas para o "Programa Municipal de Repovoamento dos Rios Itinga e Cajuapara" (Peixamento) no município de Itinga do Maranhão."

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito do Município de Itinga do Maranhão, o programa de repovoamento das margens desses cursos d'água com alevinos de espécies nativas da bacia hidrográfica

local com o objetivo de realizar o repovoamento.

Art. 2º. O programa tem como objetivos:
I - A recomposição da fauna ictiológica (peixes) local;
II - A preservação e o equilíbrio do ecossistema aquático;
III - O incentivo à pesca esportiva e ao turismo ecológico;
IV - A conscientização ambiental da população.

Art. 3º A soltura dos alevinos deverá ser precedida de avaliação técnica pelo órgão ambiental competente, observando-se:
I - A compatibilidade genética das espécies a serem soltas com as já existentes no local (evitando espécies invasoras ou exóticas);
II - A capacidade de suporte do corpo hídrico;
III - O monitoramento da qualidade da água.

Parágrafo único. É expressamente vedada a soltura de espécies exóticas ou híbridas que possam causar desequilíbrio na cadeia alimentar local.

Art. 4º. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com:
I - Universidades e Institutos de Pesquisa;